

EDITAL 003/2013

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
“PRÁTICA JURÍDICA E DIREITO DA INOVAÇÃO” A SER REALIZADO NA
COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFMG
- CTIT - UFMG**

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, através do Diretor da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito/UFMG, o Professor Doutor Felipe Martins Pinto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT-UFMG concederá **02 bolsas de extensão** para alunos da graduação do curso de Direito regularmente matriculados para atuarem no Projeto de Extensão **“Prática Jurídica e Direito da Inovação”** coordenado pela Prof. Rúbia Carneiro Neves, cujas inscrições serão recebidas no período de 04 de abril a 12 de abril de 2013, das 12:00 às 18:00 horas, no 7º. andar do Ed. Villas Boas.

1 OBJETO

- 1.1 Este edital visa selecionar até 02 (DOIS) bolsistas e quantos voluntários forem aprovados e tiverem interesse para desenvolver atividades de prática jurídica no âmbito da Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica- CTIT-UFMG, localizada à Av. Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II - 2º andar, sala 2017. CEP 31.270-901.
- 1.2 A prática jurídica será desenvolvida nas áreas de inovação e empreendedorismo, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Preencher requerimento de inscrição em modelo próprio;
- 2.2 Apresentar cópia da carteira de identidade;
- 2.3 Apresentar Histórico escolar (admitido o extraído da internet);
- 2.4 Apresentar comprovante de ter cursado as disciplinas Direito Empresarial I e Direito Empresarial II.

3 DAS PROVAS

3.1 Será aplicada **prova escrita**, versando sobre as questões relativas à matéria lecionada no curso de bacharelado, dentre os temas relacionados no anexo I deste Edital.

3.2 A **prova escrita** terá duração de 04 (quatro) horas, prevista sua realização para o dia **16 (dezesesseis) de abril de 2013, das 13h às 17h**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Prédio I.

3.3 Para cada uma das provas escritas serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato que obtiver média maior ou igual a 6 (seis) estará habilitado a participar da prova oral.

3.4 O **RESULTADO** da **prova escrita** deverá ser divulgado até o dia 19 (dezenove) de abril de 2013, no local da inscrição (7º. andar - DAJ).

3.5 A **prova oral** consistirá em entrevista a ser realizada no o dia **23 de abril, às 13h**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Prédio I.

3.6 À prova oral serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato será considerado aprovado caso obtenha média de 06 (seis) pontos.

3.7 A ausência do candidato a quaisquer das provas acarretará sua eliminação, não sendo admitida justificativa para a realização em outra data.

3.8 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 30 (trinta) de abril de 2013, no local da inscrição (7º. andar - DAJ).

4 DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

4.1 **Serão empossados como bolsistas os candidatos aprovados, mediante assinatura do termo de recebimento de bolsa de extensão, observado o número de vagas disponíveis;**

4.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas das bolsas comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados a tomar posse, por ordem de classificação, caso alguma vaga fique disponível.

4.3 Os bolsistas empossados deverão cumprir **20 (vinte) horas semanais mínimas, divididas nos 5 (cinco) dias úteis da semana.**

4.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas das bolsas, podem atuar como voluntários no projeto, devendo cumprir **12 (doze) horas semanais mínimas, divididas em 3 (três) dias,** escolhidos a critério da Coordenação do Projeto.

4.5 O prazo de validade deste concurso é de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado.

5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da DAJ.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2013.

Professor Doutor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária

**ANEXO I
CONCURSO DAJ
MARÇO/2013**

MATÉRIA:

DIREITO CONSTITUCIONAL

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A ORDEM ECONÔMICA E O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, À PESQUISA, À CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA. (ART. 1º ao ART.4º, ART. 5º, ART.170 ao 181, ARTS. 218 E 219,CF/88)

DIREITO CIVIL, COMERCIAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
2. CONFLITO ENTRE NOME EMPRESARIAL E MARCA
3. TEORIA DOS ATOS *ULTRA VIRES* versus A TEORIA DA APARÊNCIA PERANTE O TERCEIRO DE BOA-FÉ.
4. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS POR DÍVIDAS SOCIETÁRIAS NOS MODELOS PERSONIFICADOS DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS.
5. O ACORDO DE PARCERIA, A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA
6. ATOS ILÍCITOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADMINISTRADOR DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS
7. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL E AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL
8. A COMPARAÇÃO ENTRE EXPLORAÇÃO INDEVIDA DE UMA PATENTE E EXPLORAÇÃO INDEVIDA DE UM PEDIDO DE PATENTE FRENTE AO DIREITO DE EXCLUSIVIDADE E A EXPECTATIVA DE DIREITO
9. A ESCOLHA BRASILEIRA PELO CERTIFICADO DE CULTIVARES EM DETRIMENTO DO REGIME DE PATENTES
10. NATUREZA JURÍDICA DO REGISTRO DO SOFTWARE
11. AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS AUTORAIS E AS FORMAS DE PROTEÇÃO
12. NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
13. POLÍTICAS FISCAIS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E A LEI DO BEM
14. BIOPIRATARIA: FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Belo Horizonte, 03 de abril de 2013.

**Professor Doutor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária**